



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 100/2021

Processo Administrativo: PMC.2018.00027282-93

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/19

Termo de Contrato: 022/2019

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0002-10, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, or seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 30 (trinta) meses.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 28.341.459,00 (vinte e oito milhões, trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).

TERCEIRA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL

3.1 A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 566.829,18 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais, e dezoito centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 4036492 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



031000.03160.04.122.2009.4188.339039.01.100000
091100.09110.08.122.3004.4030.339039.01.510000
031000.03160.04.122.2009.4188.339039.06.100172
031000.03160.04.122.2009.4188.339039.06.100171
291000.29110.04.131.2009.4188.339039.01.100000
111000.11140.13.122.1005.4032.339039.01.100000
261000.26101.04.122.2016.4089.339039.01.100000
071000.07160.12.122.1002.4016.339039.01.213000
071000.07160.12.122.1002.4016.339039.01.220000
031000.03160.04.122.2009.4188.339039.06.100277
221000.22110.04.122.3012.4071.339039.01.100000
031000.03160.04.122.2009.4188.339039.06.100316
031000.03160.04.122.2009.4188.339039.06.100372
021000.02110.04.122.2009.4188.339039.01.100000
281000.28110.04.122.2009.4188.339039.01.100000
061000.06110.04.122.2009.4188.339039.01.100000
151000.15110.16.482.1007.4050.339039.01.100000
201000.20101.15.122.2011.4067.339039.01.100000
041000.04150.04.122.2009.4188.339039.01.100000
211000.21101.04.122.2009.4188.339039.01.100000
047100.04710.04.122.2009.4188.339039.03.100050
031000.03160.04.122.2009.4188.339039.06.100441
087000.08720.10.122.1003.4026.339039.01.310000
161000.16120.06.122.1008.4063.339039.01.100000
301000.30110.15.122.2009.4188.339039.01.100000
251000.25120.15.122.2015.4087.339039.01.100000
031000.03160.04.122.2009.4188.339039.06.100175
241000.24110.11.122.3014.4083.339039.01.100000
231000.23110.18.541.1013.4074.339039.01.100000

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 de agosto de 2021

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

SIRLENE
CARDOSO
MINGANTI:2
6046461880

Assinado de forma
digital por SIRLENE
CARDOSO
MINGANTI:2604646188
0
Dados: 2021.08.12
08:56:17-03'00"

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Representante Legal:

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2018.00027282-93

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de aquisição e de fornecimento de combustíveis tipo gasolina comum, etanol comum, óleo diesel S500, diesel S10, aditivo Arla e outros compatíveis, em rede de postos credenciados, por meio da implantação, manutenção e administração de sistema informatizado e integrado, com a instalação de dispositivo eletrônico – etiqueta e/ou tag – nos veículos.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/19

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CONTRATO Nº 022/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 100 /21

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Zanella (não atua mais na Administração)

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 753.123.018-68

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Silene Cardoso Minganti

Cargo: Gerente de Licitações

CPF: 260.464.618-30

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Assinatura: _____